

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº587/2003

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na dotação 010001- Secretaria Municipal de Ação Social, 4.4.90.51- Obras e instalações, 082440032.350- Aquisição de terreno para ampliação do Centro Comunitário de Bicuíba, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária, 010001- Secretaria Municipal de Ação Social, 0824400323- Construção e aquisição de equipamentos para o Centro "Dia Para o Idoso", 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de outubro de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal